



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2013

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO
DETERMINADO**

A Secretária da Educação do Município de Maranguape, LINDALVA PEREIRA CARMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 95, Inciso I, Alínea b, Itens I a V, da Lei Orgânica do Município, torna público o presente Edital, que norteará o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor, Educador Intérprete de Libras e Instrutor de Libras, temporários, com vistas a suprir carências existentes nas Escolas Públicas Municipais, no ano letivo de 2014, nos níveis e modalidades de ensino componentes das duas primeiras etapas da Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção será realizada em duas fases:

1.1.1. Análise de *Curriculum Vitae* – exame de Títulos;

1.1.2. Prova Escrita - constituída de uma Redação Dissertativa e um Estudo de Caso, em cujos textos serão avaliadas a coerência do texto e a aplicação das regras gramaticais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal da Educação, no período de **16 a 20 de dezembro de 2013**, das 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

2.2. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição padronizado fornecido pela Secretaria da Educação – SED, devidamente preenchido com todos os dados do candidato, sem emendas e/ou rasuras;

b) *Curriculum Vitae* padronizado, destacando os cursos e experiências relacionadas à habilitação exigida e aos critérios de pontuação da análise do currículo, conforme Anexo II deste edital;





- c) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso. No caso de ser, ainda, acadêmico, somente será aceita Declaração que comprove ter cursado, no mínimo, o 5º Semestre;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Atestado médico de perfeito estado de saúde nas cordas vocais;
- f) Declaração de experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, que deverá ser expedida pela própria escola e assinada pelo Diretor(a) da mesma, com seu respectivo carimbo de identificação, garantindo que o candidato foi assíduo, pontual, responsável, com bom desempenho didático e regência eficiente da(s) turma(s); experiência esta, de, no mínimo 1 (um) ano letivo, de acordo com modelo constante do Anexo III;
- g) Fotocópias nítidas e autenticadas, na Secretaria Municipal da Educação, dos seguintes documentos:
- Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de endereço;
 - 1 foto 3 x 4 recente.
- 2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.4. É vedada a inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos após a data prevista neste Edital;
- 2.5. Não serão aceitas inscrições via correio postal ou eletrônico;
- 2.6. Serão indeferidas inscrições com grafia de candidato ilegível ou abreviada;
- 2.7. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos elencados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital;
- 2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 2.9. No ato da inscrição o candidato deverá ser habilitado para lecionar no nível ou modalidade de ensino para o qual se inscrever, da seguinte forma:
- 2.9.1. Habilitação para lecionar na Educação Infantil: Nível Médio Pedagógico ou Nível Superior em Pedagogia;
- 2.9.2. Habilitação para lecionar no Ensino Fundamental – anos iniciais - como professor polivalente: Nível Médio Pedagógico ou Nível Superior em Pedagogia;





- 2.9.3. Habilitação para lecionar no Ensino Fundamental – Anos Finais: Licenciatura Plena na respectiva disciplina de atuação: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) e Artes.
- 2.9.4. Em atendimento a norma estabelecida pelo Sistema Municipal de Ensino, em Maranguape, será permitida inscrição para lecionar Educação Física ao candidato que esteja cursando a partir do 7º período;
- 2.9.5. Habilitação para atender em Sala de Recursos Multifuncionais: Professor Licenciado com formação na área específica das deficiências em que atua;
- 2.9.6. Habilitação para Instrutor de Libras: Ensino Médio completo com Curso de Formação em Instrutoria de Libras;
- 2.9.7. Habilitação para Educador Intérprete de Libras: Ensino Médio completo com Curso de Formação de Intérprete.
- 2.10. Não será aceita multiplicidade de inscrições em níveis e modalidades de ensinos distintos;
- 2.11. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. As duas fases da presente Seleção terão caráter classificatório, e, classificatório e eliminatório, respectivamente, devendo, somadas alcançar, ao final, um total máximo de 100 (cem) pontos.
 - 3.1.1. A primeira etapa, de caráter somente classificatório, que compreende a análise do *Curriculum Vitae*, mediante o exame e aferição dos títulos apresentados, vale 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro de pontuação de títulos, disposto no item 3.6 deste Edital.
 - 3.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, também valendo 50 pontos, consiste numa prova escrita, que constará de uma **redação dissertativa** e de um **estudo de caso**, ambos devendo ter um máximo de 25 (vinte e cinco) e um mínimo de 15 (quinze) linhas.
- 3.2. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não comprovarem a habilitação exigida neste Edital, declarada no *Curriculum Vitae*.
- 3.3. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar, o formulário de inscrição, constante do Anexo I, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada





uma cópia acompanhada do respectivo original de cada título declarado, para efeito de autenticação. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

- 3.4. Somente serão considerados os certificados referentes a Cursos na área da Educação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aulas.
- 3.5. A pontuação da documentação representativa dos títulos se limitará ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.
 - 3.5.1. No somatório da pontuação de cada candidato, para efeito de classificação, os pontos excedentes serão desprezados.
- 3.6. Serão considerados títulos somente os constantes dos Quadros a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Professor das duas primeiras etapas da Educação Básica

TÍTULO	VALOR MÍNIMO	QTD. MÁXIMA
Pós-Graduação: Especialização	15,0	1
Graduação: Licenciatura	12,0	1
Licenciatura Incompleta:		
• 7º e 8º semestres	10,0	1
• 5º e 6º semestres	8,0	1
Nível Médio Pedagógico	7,0	1
Curso de Atualização ou Aperfeiçoamento na área da Educação Especial, com carga horária de, no mínimo, 80 h/a	6,0	2
Cursos de Formação na área da Educação, com carga horária entre 180 e 120 h/a	5,0	3
Cursos de Formação na área da Educação, com carga horária entre 119 e 80 h/a	4,0	4
Cursos de Formação na área da Educação, com carga horária entre 79 e 40 h/a	4,0	4
Experiência de trabalho de, no mínimo 1 ano e no máximo, 5 (cinco) anos, no exercício da função docente, em sala de aula, com Declaração comprovando que o candidato foi assíduo, pontual, responsável, com bom desempenho didático e regência eficiente da(s) turma(s).	4,0	5





QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
Educador Intérprete / Instrutor de Libras

TÍTULO	VALOR MÍNIMO	QTD. MÁXIMA
Graduação: Licenciatura	15,0	1
Licenciatura Incompleta:		
• a partir do 5º Semestre	12,0	1
Nível Médio Completo	10,0	1
Curso de Atualização ou Aperfeiçoamento na área da Educação Especial, com carga horária de, no mínimo, 80 h/a	8,0	2
Cursos de Formação na área da Educação, com carga horária de, no mínimo, 80 h/a	6,0	4
Cursos de Formação na área da Educação, com carga horária entre 79 e 40 h/a	5,0	4
Experiência de trabalho de, no mínimo 1 ano e no máximo 5 (cinco) anos, no exercício da função de Intérprete e/ou Instrutor de Libras, com Declaração comprovando que o candidato foi assíduo, pontual, responsável e teve bom desempenho.	4,0	5

Observação: Será considerada como inassiduidade a apresentação frequente de Atestados Médicos justificando faltas.

3.7. Os Certificados dos cursos que não especificarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente Autorizada, não serão levados em consideração para efeito de pontuação.

4. DO JULGAMENTO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Análise do Currículo, acrescida da pontuação alcançada na Prova Escrita.

4.1.1. A pontuação máxima será limitada a 100 (cem), e a mínima a 50 (cinquenta) pontos.

4.2. Os candidatos serão classificados por etapa e modalidade de ensino, pela nota final, em ordem decrescente.

4.2.1. A classificação, portanto, se dará para:





- a) Educação Infantil;
 - b) os anos iniciais do Ensino Fundamental;
 - c) os anos finais do Ensino Fundamental.
- 4.3. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de pontuação 50 (cinquenta) pontos, mas que atingirem um somatório entre 30 e 49 pontos, comporão a lista dos classificáveis, podendo ser convocados posteriormente, também, por ordem de pontuação, caso surja necessidade no sistema de ensino.
- 4.4. À publicação da lista de classificação prevista no cronograma constante deste Edital, caberá recurso nos termos definidos neste mesmo Edital.
- 4.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.
- 4.6. No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:
- a) maior idade;
 - b) maior nota final na prova escrita;
 - c) maior pontuação na prova de títulos;
 - d) maior tempo de experiência no Magistério.

5. DA EXCLUSÃO OU NÃO CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 5.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) apresentar declaração falsa ou inexata;
 - b) descumprir quaisquer das exigências ou condições contidas neste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Será admitido recurso quanto à pontuação de títulos e divulgação dos resultados preliminares.
- 6.2. Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, dirigidos à Secretaria da Educação do Município de Maranguape, devidamente acompanhados das respectivas razões recursais.
- 6.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação, em formulário disposto no Anexo IV deste Edital, no horário de 7h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do respectivo resultado.

7. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO





- 7.1. A carga horária de trabalho do Professor, Intérprete de Libras e Instrutor de Libras será determinada pela carência existente no Sistema Municipal de Ensino, sendo o mínimo de 100 (cem) horas e o máximo de 200 (duzentas), priorizando-se, sempre que possível, a concentração dessa carga horária na mesma escola.
- 7.2. A remuneração do cargo é o que estabelece a legislação aplicável à espécie.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação dar-se-á mediante Contrato por tempo determinado nos moldes do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e das leis Municipais de N° 1.868, de 1º de julho de 2005, e N° 1.875, de 19 de agosto de 2005, assinado entre as partes, obedecendo obrigatoriamente, a ordem de classificação.
- 8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado através do processo seletivo de que trata o presente Edital;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, consoante Art. 12, Inciso II, 1º da Constituição Federal;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, neste caso quando o candidato for do sexo masculino;
 - e) não ferir o disposto no Inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal;
 - f) não registrar antecedentes criminais;
 - g) apresentar a escolaridade mínima exigida neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria da Educação do Município de Maranguape.
- 9.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no processo seletivo público, para as pessoas com deficiência desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos à capacidade para o exercício da função de professor.
- 9.3. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados na Secretaria da Educação do Município de Maranguape.
- 9.4. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria da educação do Município de Maranguape.





- 9.5. A atuação do profissional contratado segundo os termos deste Edital não vincula o docente selecionado à Administração, de forma que o contrato poderá ser rescindido, caso o mesmo não se adapte às exigências do órgão e da profissão.
- 9.6. Os casos omissos relativos ao presente processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

LINDALVA PEREIRA CARMO
Secretária Municipal da Educação





ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



NOME: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____ Data do Nascimento: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

Nº DE TÍTULOS ENTREGUES: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

- GRAU DE INSTRUÇÃO: () SUPERIOR COMPLETO
() SUPERIOR INCOMPLETO
() NÍVEL MÉDIO PEDAGÓGICO
() NÍVEL MÉDIO

- CARGO: () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
() PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
() PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Especificar Disciplina(s): _____

- () EDUCADOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
() INSTRUTOR DE LIBRAS

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CARGO: _____ Nº DE TÍTULOS ENTREGUES: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO





CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

DATA DO NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ RG: _____

FILIAÇÃO: _____

CPF: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

ESPECIFICAÇÃO	NOME DO CURSO E CARGA HORÁRIA	QTE	PONTUAÇÃO (*)
Especialização			
Graduação: Licenciatura Completa: () Incompleta: ()			
Nível Médio Pedagógico (concorrentes ao cargo de Professor)			
Nível Médio Completo (concorrentes ao cargo de Educador Intérprete e Instrutor de Libras)			
Cursos na área da Educação: (120 a 180 h/a)			
(80 a 119 h/a)			
(40 a 79)			





ESPECIFICAÇÃO	NOME DO CURSO E CARGA HORÁRIA	QTE	PONTUAÇÃO (*)
Curso de Atualização / Aperfeiçoamento na área de Educação Especial			

(*) Campo a ser preenchido pela Comissão

3. EXPERIÊNCIA COM BOM DESEMPENHO

AÇÃO DESENVOLVIDA	TEMPO	PONTUAÇÃO (*)

(*) Campo a ser preenchido pela Comissão

Maranguape, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

11





MARANGUAPE – CEARÁ

ESCOLA: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Educação do Município de Maranguape, em atendimento ao Edital Nº _____ / 2013 que disciplina o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professor / Educador Intérprete de Libras / Instrutor de Libras, que _____

foi _____ (nome)
_____ (cargo) nesta Escola, no período de _____ de _____
_____ de _____ a _____ de _____ de _____,

tendo-se portado profissionalmente, conforme se segue, merecendo a pontuação aqui expressa.

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (*)
Assiduidade	
Pontualidade	
Responsabilidade	
Tolerância	
Regência Eficiente da(s) Turma(s)	
TOTAL DE PONTOS	

(*) – Escala de pontos de 1 a 10.

O que aqui declaro é verídico e dou fé.

Maranguape, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) Diretor (a)

Carimbo:





CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
• Período de Inscrição	16/12 a 20/12/2013
• Análise de Currículo	23/12 a 27/12/2013
• Resultado da 1ª Etapa	27/12/2013
• Prova Escrita	30/12/2013
• Resultado Final	06/01/2014





FORMULÁRIO – MINUTA DE RECURSO

Senhora Secretária da Educação de Maranguape,

O candidato abaixo assinado, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado, Nº _____ / 2013, vem à presença de V. Sa. para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este recurso refere-se a:

b) Candidato

c) Cargo

d) Fundamentação do recurso

Solicitamos de V. Sa., portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para adoção das providências que se fazem necessárias.

Local e data

Assinatura do Candidato

